



DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2016

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificações dadas aos Servidores Municipais Efetivos e Comissionados para a redução das despesas com os salários da Prefeitura de João Alfredo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a crise do país, bem como as dificuldades enfrentadas pelas Prefeituras em decorrência da redução do Fundo de Participação Municipal – FPM;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à Despesa Total com Pessoal, bem como deverá tomar providências para a redução do limite;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de João Alfredo chegou a ultrapassar o percentual máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo tomar as providências imediatas para a redução;

CONSIDERANDO o alerta de responsabilização enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o limite de gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão do pagamento de gratificações dadas aos Servidores Municipais Efetivos e Comissionados, visando à redução das despesas com os salários da Prefeitura Municipal de João Alfredo.

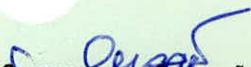
Art. 2º - Não poderão ser suspensas as gratificações próprias dos cargos, as quais possuam natureza obrigatória.

Art. 3º - Fica vedado o afastamento de servidores em razão de licença prêmio, férias, readaptação e monografia, a partir da publicação deste Decreto, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - A medida imposta por este Decreto visa atender ao disposto no artigo 169, da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 1º de novembro de 2016.


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 13/11/2016
Servidor Responsável: 